



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA
GABINETE DO SECRETÁRIO
COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2019

6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA E A EMPRESA - DAVITA NATAL SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

O Estado do Rio Grande do Norte, através da Secretaria de Estado da Saúde Pública – Órgão da Administração Direta, com sede à Av. Deodoro, 730 – Centro – Natal/RN, CEP: 59.025-600, inscrita no CNPJ sob nº 08.241.754/0001-45, neste ato representada por seu titular **Dr. Cipriano Maia de Vasconcelos**, CPF nº 074.2016.484-53, de agora em diante denominada **CONTRATANTE**, e o **DAVITA NATAL SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA**, com sede à Avenida Rio Branco, 185 - 1º andar - sala 1 - Ribeira, CEP 59012-000, Natal/RN, inscrita no CNPJ nº 08.210.247/0001-44, representada por sr. **Bruno Santos Haddad**, CPF nº 898.865.186-34, aqui denominada apenas **CONTRATADA**, consoante as disposições do Caput do art.25 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações - **Inexigibilidade de Licitação** - celebram o presente contrato, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente aditivo tem por objeto a **prorrogação de vigência, pelo período de 12 (doze) meses, do contrato original**, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 em sua atual redação.

CLAUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de **R\$ 9.668.635,50 (nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas de **R\$ 805.719,63** (oitocentos e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, **R\$ 9.668.635,50 (nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos)**, serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados:

➤ **Programação: 24131 10 302 2003 238901** - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar.

• **Fonte de Recursos:** 6.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde..

• **Natureza da Despesa:** 33.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

✓ **Valor:** 6.445.757,01 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo) ANO 2023.

✓ **Valor:** R\$ 3.222.878,49 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) ANO 2024.

Sendo R\$ 6.445.757,01 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo) para o período de **03/05/2023 até 31/12/2023** e R\$ 3.222.878,49 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para o período de **01/01/2024 até 02/05/2024**.

2023 – R\$ 6.445.757,01 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.
2024 – R\$ 3.222.878,49 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos)
Natureza da Despesa: 3.3.90.39.50 – Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial.

CLÁUSULA QUARTA - DA VALIDADE E VIGÊNCIA:

Este Aditivo tem validade e vigência de **03/05/2023 até 02/05/2024**, eficácia com a publicação do extrato no DOE, permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

E, para firmeza e validade, e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, é expedido o presente Aditivo, que lido e achado conforme, é assinado pelos contratantes e pelas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo estiveram presentes, dele sendo extraídas cópias necessárias a sua execução.

Natal/RN, 18 de abril de 2023.


Cipriano Maia de Vasconcelos
Pela Contratante

BRUNO SANTOS Assinado de forma digital
por BRUNO SANTOS
HADDAD:89886 HADDAD:89886518634
518634 Dados: 2023.04.28
10:30:43 -03'00'

Bruno Santos Haddas
Pela Contratada

LYANE RAMALHO CORTEZ
Secretária Adjunta
ADJUNTO/SESAP-RN

Testemunhas:




Manoel Domingos das Chagas Júnior
Membro da Comissão de Gerenciamento e
Execução de Contratos
Mat 198.303-2

PUBLICADO NO D.O.E
DATA: / /
PÁGINA:



Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15416

Poder Executivo

Natal, 29 de abril de 2023

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN

SESAP – COMISSÃO DE GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE CONTRATOS/CGC.

EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/19 PROCESSO: 00610072.000230/2019-74

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação

INSTRUMENTO: 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/19

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA DO RN E A EMPRESA DAVITA NATAL SERVIÇOS DE NEFROLOGIA LTDA.

OBJETO: O presente instrumento tem por objetivo pactuar a prorrogação da validade e vigência do contrato original por um período de 12 (doze) meses, conforme o disposto no inciso II do artigo 57 da Lei 8.666/93 em sua atual redação.

DO VALOR: Ao presente instrumento é atribuído o valor estimativo de R\$ 9.668.635,50 (nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), equivalentes a 12 (doze) parcelas mensais estimativas de R\$ 805.719,63 (oitocentos e cinco mil, setecentos e dezenove reais e sessenta e três centavos).

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA As despesas decorrentes da execução deste contrato são estimadas, no limite de, R\$ 9.668.635,50 (nove milhões, seiscentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta centavos), serão custeadas, no presente exercício, com recursos orçamentários da contratante assim classificados: ➤ Programação: 24131 10 302 2003 238901 - Operacionalização dos Serviços Complementares de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar. • Fonte de Recursos: 6.000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Natureza da Despesa: 33.3.9.0.39.50 - Serv. Médico, Internação Hospitalar, Odont. e Laboratorial. ✓ Valor: 6.445.757,01 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo) ANO 2023. ✓ Valor: R\$ 3.222.878,49 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) ANO 2024. Sendo R\$ 6.445.757,01 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e cinco mil setecentos e cinquenta e sete reais e um centavo) para o período de 03/05/2023 até 31/12/2023 e R\$ 3.222.878,49 (três milhões, duzentos e vinte e dois mil oitocentos e setenta e oito reais e quarenta e nove centavos) para o período de 01/01/2024 até 02/05/2024.

VALIDADE E VIGÊNCIA Este aditivo tem validade e vigência a partir de 03/05/2023 até 02/05/2024, eficácia com a publicação do Extrato no DOE permanecendo em vigor as demais Cláusulas pactuadas e não alteradas.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, parágrafo 8º da Lei 8.666/93. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo ao Contrato.

Natal/RN, 18 de abril de 2023.

Cipriano Maia de Vasconcelos Secretário de Estado da Saúde Pública do RN pela contratante e Fernando Bruno Santos Haddas pela contratada.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XC • Nº 15416

Poder Executivo

Natal, 29 de abril de 2023



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=JN5C0P80M4-M9I29FPIL2-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

JN5C0P80M4-M9I29FPIL2-P2TH9ZW2VI

